



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 07 / 12

Processo Administrativo n.º 11/10/28405

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Elza Maria Pellegrini de Aguiar

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 58 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor total (R\$)
01	QUADRO ESCOLAR 0,80X0,60 SOUZA & CIA	01	12,83
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON SYSLUS TX125	01	189,00
03	CÂMERA DIGITAL MULTILASER LCD DC-82	01	199,00
04	CÂMERA DIGITAL MULTILASER DC083	01	199,00
05	FILMADORA SONY MOD. DVD-650	01	1.399,00
06	CÂMERA DIGITAL 12.0 KODAK	01	345,00
07	RÁDIO C/CD PHILCO	03	530,85

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 2.874,68 (dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 58 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 de fevereiro de 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR

Representante Legal: Luiz Gustavo Merlo

RG nº 23.523.981-1

CPF nº 262.871.868-52